



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO
 COMITÊ GESTOR DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RG**

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às 10 horas, conforme prévia convocação reuniu-se ordinariamente o Comitê Gestor do Plano de Benefícios PREVCOM RG, da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo SP-PREVCOM, na sala 27 do 2º andar da sede da Fundação, nesta cidade de São Paulo. Presentes os membros Alexandre Zakir, Caio Augusto de Oliveira Casella, Dalton Abranches Safi, Lilian Salvador Paula e Ricardo Amorim Leite. Ausente a Sra. Marta Elizabete de Araujo, com devida justificativa (férias). Na reunião foi realizada a análise do Relatório da Diretoria Executiva - Informações Gerenciais para Patrocinadores do Plano RG do mês de referência fevereiro/17, sem nenhuma ressalva apontada, ressaltando-se que a rentabilidade está dentro da política de investimentos. Também na reunião os membros do Comitê tomaram conhecimento do ofício nº 27/2017, encaminhado em resposta ao Ofício COMITÊ GESTOR RG nº 001/2017, ASSUNTO: Contratação de Consultoria Jurídica Administrativa/Contencioso, Cumprimentando-o respeitosamente, vimos por meio deste, com base na decisão do Comitê Gestor do Plano de Benefícios RG, tomada na reunião realizada no dia dezoito do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, combinado com a previsão do artigo 11, inciso VII da Resolução do Conselho Deliberativo 04/2012, solicitar esclarecimentos a respeito da contratação, separada, de Consultoria Jurídico Administrativo e Jurídico Contencioso, Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração, Atenciosamente, Ricardo Amorim Leite, Presidente do Comitê Gestor RG, cuja resposta segue transcrita: *"Cumprimentando-o respeitosamente, em resposta ao Ofício COMITÊ GESTOR RG nº 001/2017, vimos prestar alguns esclarecimentos sobre as contratações dos serviços de consultoria jurídica administrativa e jurídico contencioso. O contrato de serviço de consultoria jurídica administrativa tem por objeto a prestação de atividade especializada, de natureza consultiva, relacionada à área administrativa da Fundação. Ou seja, compreende quaisquer assuntos de interesse da entidade sob o aspecto jurídico-administrativo, especialmente na gestão de seus processos de contratação e na elaboração de normativos internos. Já o*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO
COMITÊ GESTOR DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RG

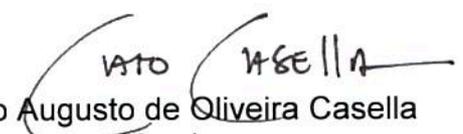
ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA

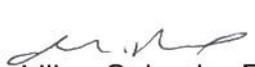
contrato do serviço jurídico de natureza contenciosa tem por objeto a prestação de atividade especializada na esfera judicial ou administrativo contencioso, perante o Poder Judiciário, bem como órgãos, secretarias e ministérios de quaisquer Poderes. Ou seja, compreende os assuntos de interesse da SP-PREVCOM na gestão de seus planos de benefícios, de seus recursos garantidores ou de sua governança, nos quais figure como parte ou tencione acompanhar ou participar/intervir como terceira interessada. Neste sentido, com o propósito de contar com um melhor desempenho dos serviços jurídicos e sendo este um ato de gestão da Diretoria Executiva da SP-PREVCOM, esta optou pela segregação das atividades conforme a área de atuação preponderante. Vale esclarecer que os serviços são realizados de acordo com demanda da SP-PREVCOM. Atenciosamente, CARLOS HENRIQUE FLORY, DIRETOR-PRESIDENTE". A próxima reunião ficou agendada para o dia 26 de junho de 2017, com início às 10 horas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11 h 30 min. E, para constar, eu, Lilian Salvador Paula, secretária da reunião, lavrei e subscrevo esta Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes.


Ricardo Amorim Leite
Presidente

Alexandre Zakir
Membro


Dalton Abranches Safi
Membro


Caio Augusto de Oliveira Casella
Membro


Lilian Salvador Paula
Membro